REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 130/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é grave a situação de emergência e estado de calamidade pública por causa do avanço da pandemia do novo Coronavírus no Brasil, por isso esta iniciativa de propor à Prefeitura conceder a liberação dos recursos provenientes do Fundo de Mobilidade para pagar parte dos salários de motoristas e cobradores de ônibus ou de outros trabalhadores do transporte coletivo da cidade de Salvador;

b) o objetivo desta proposta é manter a continuidade dos serviços essenciais, com sua mão de obra e operação, para pronto restabelecimento quando a calamidade passar, visto que as medidas tomadas para contenção do avanço da COVID-19 traz consigo uma redução na demanda de passageiros, logo a redução do número de ônibus que circulam na cidade;

c) a liberação proposta evitará desemprego dos trabalhadores de transportes, em função das restrições de circulação de pessoas nessa situação de emergência e estado de calamidade pública em vigor no município de Salvador; também acobertará despesas relativas ao pagamento de ajuda compensatória mensal e/ou parte dos salários dos funcionários das empresas de transporte urbano de passageiros contratados pela Prefeitura, em decorrência da diminuição da frota em circulação, na forma e condições estabelecidas em regulamento;

d) para o economista Angel Gurria, secretário-geral da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), quase todas as grandes economias do mundo entrarão, nos próximos meses, em recessão, ou seja, sofrerão declínio econômico, por ao menos dois trimestres consecutivos, por conta da pandemia e suas ações de combate;

e) os países emergentes sofrerão os impactos econômicos de forma mais profunda, por conta de suas fragilidades e dependência, mas o desemprego em Salvador está sendo acima da média nacional, portanto, esta ação ajudará a manter o emprego dos trabalhadores do sistema de transporte público;

f) esta proposição legislativa é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, garantir a liberação do dinheiro do Fundo de Mobilidade Urbana para o pagamento de parte dos salários de motoristas, cobradores e demais trabalhadores de transportes públicos (Sistema Integra), devido à pandemia da COVID-19 e suas consequências para economia local.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes